



DECRETO NUMERO 6575 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba – FUNDAC;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação da Criança e do Adolescente de Ubatuba - FUNDAC;

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso I, letra “A” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3962, de 26 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
10	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.3.90.36.00	08.243.0003.2018	R\$ 20.000,00
12	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.3.90.47.00	08.243.0003.2018	R\$ 3.000,00
Total					R\$ 23.000,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação parcial, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “A” do artigo 9º da Lei Municipal nº 3.962 de 26 de dezembro de 2016, no valor de R\$ R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
01	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.1.90.11.00	08.243.0003.2018	R\$ 12.000,00
02	21.01.01	Fund. Da Criança e do Adolescente de Ubatuba	3.1.90.13.00	08.243.0003.2018	R\$ 11.000,00
Total					R\$ 23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.575/17

Fls.: 2-2

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de março de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/SMAJ//gas.